Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Diretoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Coordenação-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

TERMO ADITIVO Nº 1/2026/2026-SEI

PROCESSO Nº 00135.225493/2022-87

	TERMO ADITIVO Nº 1/2026 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nome da autoridade competente: **Isadora Rodrigues Nascimento Santos**

Número da Matrícula Funcional: **1285724**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Diretoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2024, Seção 2, página 10**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810007 - Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810007 - Gestão 00001 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Nome da autoridade competente: **Roberto de Andrade Medronho**

Número da Matrícula Funcional: **6649783**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da UFRJ**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2023, Seção 2, página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que receberá o crédito: **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG/GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ -UG 153115 - Gestão 15236**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

3.1. Realização do "Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural" – Em formato de Ensino a Distância, desenvolvido pelo Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e a Rede Interuniversitária de Cultura - RIACult: UFRJ, UFRGS, UFRN, UNIFAP e UnB.

4. DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

4.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto nova prorrogação do prazo de metas e da vigência do Termo de Execução Descentralizada Nº 06/2022 (SEI Nº 3338938), já prorrogado pelo Termo Aditivo 1/2025 (SEI nº 4682409), bem como a modificação do Plano de Trabalho, adequando-o aos novos prazos.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. A vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2022 (SEI Nº 3338938), atualmente fixada até 13 de novembro de 2026, fica prorrogada até 22 de dezembro de 2028, com fundamento no art. 10, caput, § 1º, inciso II, alínea 'c', e § 2º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, observado o período necessário à conclusão do objeto pactuado.

5.2. A data proposta corresponde ao limite máximo de prorrogação admitido pelo art. 10 do Decreto citado; portanto, sem possibilidades de prorrogação adicional.

5.3. Os novos prazos para as metas do Cronograma Físico-Financeiro constam no Plano de Trabalho (SEI nº 5796856), atualizado por este Termo Aditivo.

5.4. Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo, ficam ratificadas.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo terá seu extrato publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

7. ASSINATURAS

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura digital

Roberto de Andrade Medronho - Reitor da UFRJ

Brasília/DF, na data da assinatura.

Isadora Rodrigues Nascimento Santos - Secretária da SNDPD

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Rodrigues Nascimento Santos**, **Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 14/10/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020** .

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **5907141** e o código CRC **23EB21FB**.

Referência: Processo nº 00135.225493/2022-87 SEI nº 5907141